



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 9

DATA

5 de maio de 2022

HORA

9H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 9.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 5 de maio de 2022.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara

Secretário da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.--

1. Comemorações do Feriado Municipal de Murça. Para assinalar o Feriado Municipal de Murça, a Câmara Municipal preparou um conjunto de diversas atividades. O habitual Torneio de Futsal "8 de Maio", que já decorre no Pavilhão Municipal, terá a realização das meias-finais na sexta-feira, dia seis, e a final no domingo. No dia 7 de maio terá lugar o concerto da Banda do Exército e, arraial popular com um grupo de baile. -----

Reunião da Câmara Municipal N.º 9/2022



No domingo, Feriado Municipal, as cerimónias oficiais terão início às 10 horas, nos Paços do Concelho, com o hastear das bandeiras, com Guarda de Honra dos Bombeiros Voluntários, e a participação da Banda Marcial de Murça, seguido da Missa Solene na Igreja Matriz de Murça. O ponto alto das celebrações acontece às 12h30, na inauguração do Interface Rodoviário de Murça, cerimónia presidida pela Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Tendo estado presente numa atividade que se realizou no dia 24 de Abril no jardim de S. Miguel, em Murça, fiquei chocada com o estado em que se encontra o coreto instalado na praça denominada Praça da Banda Marcial de Murça.----

Além de diversas tábuas partidas no soalho do palco, as escadas metálicas de acesso ao coreto encontravam-se no chão debaixo do referido coreto, sem o primeiro lance de degraus, sem corrimão de segurança, tendo sido necessário a intervenção e a força de diversos homens para que fossem colocadas junto à estrutura de forma a facilitar o acesso ao referido coreto.-----

Tendo conhecimento que este coreto foi recentemente intervencionado, pois existiu a necessidade de o mudar de local quando decorriam as obras de construção do Interface, é perceptível que existiu aqui uma falha por parte dos responsáveis do setor de obras públicas.-----

Sendo aquele jardim um espaço público de acesso fácil a qualquer pessoa, faz todo o sentido verificar se o equipamento ali instalado oferece condições normais de segurança.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista.-

1. Comemorações do dia 25 de Abril 2022.-----

No passado dia 25 de Abril, o Município de Murça assinalou 48 anos após o "25 de Abril 1974", com a realização do tradicional hastear de bandeiras, que contou com a guarda de honra dos bombeiros voluntários de Murça e a presença da Banda Marcial de Murça.-----

Depois de tanto se criticar os Executivos anteriores pela falta de iniciativa relativamente às comemorações do "25 de Abril" na Vila de Murça, a conclusão a que chegaram os Vereadores do PS, é que os anos passam, os executivos mudam,

Reunião da Câmara Municipal N.º 9/2022



mas no que diz respeito às comemorações deste feriado tudo se mantém inalterável.-----

Simplesmente se realiza a cerimónia do hastear de bandeiras, que este ano nem sequer contou com a presença do Presidente da Câmara, tendo sido substituído pelo Vice-Presidente.-----

Longe vão os tempos em que o Município de Murça, nesta data ou na sua véspera, promovia iniciativas de modo a lembrar e a sensibilizar a comunidade para a fragilidade de bens tão preciosos tais como: A democracia, a liberdade e a paz, com a imperiosa necessidade de os promover de modo a garantir um futuro onde a pluralidade seja uma realidade em Portugal e no mundo.-----

A famosa festa da juventude que sempre fez parte do cartaz de atividades municipais nas comemorações do 25 de Abril, foi extinta destas festividades. Depois do atual Executivo PSD, criar tantas expectativas de mudança, o que importa referir é que, ao longo dos últimos 5 anos, mesmo descontando os 2 anos de pandemia, tudo se mantém nos mesmos moldes, não se vislumbrou qualquer alteração.-----

Certamente o novo modelo de cerimónias a realizar no dia 25 de Abril no Concelho de Murça, deve ter sido adiado ou talvez ficou esquecido numa das gavetas Presidenciais.-----

Não percebemos porque razão se criticam políticos do passado, quando os políticos do presente não conseguem fazer melhor.-----

2. Feriado Municipal 8 de Maio 2022.-----

Dia 22 de Abril de 2022, marca aquele que muitos chamaram o "Dia da libertação".-----

A partir desta sexta-feira, deixou de ser obrigatório o uso de máscaras em espaços fechados, embora ainda existam algumas situações excecionais.-----

Todos os espetáculos de carácter desportivo, cultural, religioso entre outros, podem finalmente realizar-se livremente sem qualquer tipo de restrição.-----

Numa nota de imprensa publicada na página oficial do Município de Murça, o Presidente da Câmara Municipal anuncia publicamente o regresso da Feira Franca "Porca de Murça" edição 2022.-----

Depois de dois anos de pausa os Vereadores do PS congratulam-se com o retomar desta iniciativa.-----

Esta feira além de ser uma atividade já enraizada em Murça, contribui para promover os produtos regionais valorizando as atividades económicas, com manifesto destaque para o vinho da nossa região e o azeite de origem

Reunião da Câmara Municipal N.º 9/2022



protegida, dois produtos distintos das terras de Murça.-----
Surpreendidos ficamos ao ler na mesma notícia que a edição deste ano da Feira Franca "Porca de Murça", terá algumas novidades.-----
A começar pela data do evento, que habitualmente acontecia em Maio, na véspera do Feriado Municipal, mas que este ano decorrerá próximo das principais festividades anuais do Concelho, as festas em honra de Nosso senhor dos Aflitos e de São Domingos, que em Murça acontecem em julho.-----
Uma outra novidade revelada pelo Presidente da Câmara, passa pela localização do certame, que este ano é vontade da autarquia vai decorrer no centro histórico da Vila, nomeadamente na Praça 5 de Outubro, Praça 31 de Janeiro e no Jardim do Paço.-----
Recuando um pouco na história, recordamos que a 1ª edição desta feira, decorreu em Maio de 2006, denominando-se FAV- Feira do azeite e do vinho.--
Sempre se realizou na véspera do Dia do Município, Feriado Municipal de 08 de Maio, sendo atração principal incluída nas festividades alusivas a essa data.-----
Além da surpresa destas novidades, os Vereadores da Oposição, lamentam ter conhecimento das mesmas através da página do facebook.-----
Nas reuniões de câmara que decorrem com periodicidade quinzenal, este assunto nunca fez parte da agenda de trabalhos e estas alterações nunca foram incluídas na informação das atividades municipais.-----
A reunião da Assembleia Municipal, realizou-se no passado dia 21 de Abril de 2022, estas alterações não foram comunicadas oficialmente aos deputados da Assembleia Municipal, aos Vereadores da oposição nem aos Presidentes de Juntas e Uniões de freguesia.-----
Esta atitude só demonstra por parte do Executivo PSD, falta de rigor e falta de humildade.-----
O procedimento mais correto seria informar e dar oportunidade de pronuncia a estes homens e mulheres que também foram eleitos democraticamente.-----
Podemos ir mais longe e concluir: Este tipo de atitude demonstra abuso de poder, arrogância e principalmente falta de transparência.-----
Num simples piscar de olhos, Presidente, Vice-Presidente e Vereadora do PSD, resolvem acabar com uma tradição histórica que marcava e assinalava à muitos e muitos anos a data do Feriado Municipal do Concelho de Murça.-----
Mudando a data da Feira Franca "Porca de Murça", rasga-se aqui uma página da história, abre-se um precedente para que se possa acabar com uma tradição que já fazia parte da história deste Concelho à mais de 15 anos.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 9/2022



Importa referir o facto do atual Executivo PSD, durante o mandato anterior, ter decidido alterar o nome da feira, passando de FAV - Feira do Vinho e do Azeite para Feira Franca "Porca de Murça".-----

Neste mandato o mesmo Executivo PSD, decide mudar a data e o local da mesma. Curiosamente assumem esta decisão e esta responsabilidade sem ter o cuidado de ouvir a opinião dos responsáveis das Instituições, Associações, os Empresários locais até mesmo e porque não a opinião de pessoas em representação da sociedade civil.-----

Todos somos parte interessada no desenvolvimento do tecido empresarial do Concelho.-----

Embora a mensagem que passa é que se pretende inovar, com a alteração de alguns hábitos ou tradições, discretamente vão apagando marcas do passado. Nós Vereadores do PS, fazemos questão de nos desmarcarmos deste tipo de atitudes.-----

Fica registado para memória futura que em relação à Feira Franca "Porca de Murça", os Vereadores do PS discordam completamente com a alteração da data e com o novo figurino desenhado pelo Atual Executivo PSD.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Sobre as intervenções que a Senhora Vereadora, do Partido Socialista, acaba de ler, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, irei responder, também por escrito, na próxima reunião.-----

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

2. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Caixa	Saldo em dinheiro	3.228,73€
	Caixa Geral de Depósitos	150.744,41€
	Novo Banco	10,275,82€

Reunião da Câmara Municipal N.º 9/2022



Bancos à Ordem	Millennium BCP	741.457,29€
	Caixa Agrícola	19.907,51€
	Banco BPI	5.351,00€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	569.282,84€

Divisão Administrativa e Financeira - DAF

3.3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022 (2.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, 2.ª alteração permutativa ao Plano de Investimentos, 2.ª alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais);-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Divisão de Apoio e Gestão Urbana - DAGU

4. Cabeça de Casal da Herança de Francisco Pinheiro, requer Certidão de Compropriedade;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica. -----

5. Rui Álvaro Salgado Castro, requer Certidão de Compropriedade;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica. -----

6. Cabeça de Casal da Herança de Manuel Venâncio Esteves, requer Certidão de Compropriedade;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica. -----

7. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Nuno Miguel de Carvalho Nunes	Fiolhoso	Aprovação especialidades/habitação	2022/04/04	2022/04/11

Reunião da Câmara Municipal N.º 9/2022



Micael Ferreira Alves	Carva	Aprovação projetos especialidades/habitação	2022/04/19	2022/04/27
Sara Cristina Martins Plácido	Murça	Aprovação especialidades/habitação	2022/02/09	2022/04/22
Célia Mónica dos Santos Costa	Ribeirinha	Aprovação aditamento arquitetura/habitação	2022/03/17	2022/04/26
José Madureira Macedo	Fiolhoso	OERU - Construção piscina	2022/03/09	2022/04/21
João Batista Correia	Palheiros	OERU - Reconstrução telhado	2022/04/11	2022/04/27
Alexandre da Silva Moura	Vilares	OURU - Anexo	2022/03/09	2022/04/28
Emissão de Alvarás de licenciamento Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Vítor Pedro Faria Augusto	Murça	Alvará ocupação via pública	2022/03/31	2022/04/21
Manuel Lousa Teixeira	Candedo	Alvará construção muro suporte	2022/04/08	2022/04/21
Paula Alexandra Gonçalves Ribeiro	Martim	Alvará construção muro vedação	2022/04/08	2022/04/20
Manuel Lousa Teixeira	Candedo	Alvará ocupação via pública	2022/04/08	2022/04/19
Emissão de Certidões e Declarações				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Cabeça de Casal da Herança de Angélica de Jesus	Murça	Certidão autorização utilização art.º 967	2022/04/05	2022/04/21
Cabeça casal da herança de Ermelinda Clara Gomes	Murça	Certidão autorização utilização art.º 530	2022/04/19	2022/04/22
Natália Fernandes da Costa Rodrigues	Murça	Certidão confirmação morada	2022/03/17	2022/04/21
Direito à Informação Pedido de Parecer e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Maria de Lurdes Calixto dos Santos	Murça	N.º policia	2022/04/08	2022/04/19
Fernando Fernandes Lage	Murça	N.º policia	2021/11/24	2022/04/22

Reunião da Câmara Municipal N.º 9/2022



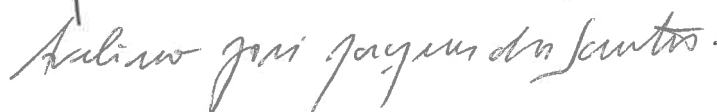
Sociedade Agrícola e Comercial Vinhos vale da Corça, Lda.	Sobreira	VITTIS	2022/04/04	2022/04/21
Ana Isabel Calixto dos Santos	Murça	Revestimento sepultura	2022/03/31	2022/04/28
Maria Cândida Meireles	Murça	Revestimento sepultura	2022/04/18	2022/04/28

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-

O Presidente da Câmara Municipal,


O Secretário da Reunião de Câmara,





MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 3.º Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022 (2.º Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, 2.º Alteração permutativa ao Plano de Investimentos, 2.º Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

A presente alteração tem como objetivo reforçar rubricas relacionadas com o “Recrutamento de pessoal de novos postos de trabalho”, para dar forma ao procedimento de abertura concursal comum para preenchimento de 30 postos de trabalho, aberto por deliberação de câmara de 18-02-2022, consistindo no acomodar das rubrica conforme consta em documento sem anexo.

Os restantes reforços visaram no essencial ajustar pequenos valores entre rubricas da mesma classe, conforme documentos em anexo.

Murça, 28-04-2022

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/04/12 (ORÇAMENTO DO ANO 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		2.187.000,00	186.120,00	41.000,00		2.332.120,00	
D11	Remunerações Certas e		2.187.000,00	186.120,00	41.000,00		2.332.120,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.187.000,00	186.120,00	41.000,00		2.332.120,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.187.000,00	186.120,00	41.000,00		2.332.120,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.187.000,00	186.120,00	41.000,00		2.332.120,00	
010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS	P	155.000,00		15.000,00		140.000,00	
	ORG. AUTÁRQUICOS							
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA		1.230.000,00		26.000,00		1.204.000,00	
	FUNÇÃO PÚBLICA							
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	1.230.000,00		26.000,00		1.204.000,00	
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		50.000,00	140.350,00			190.350,00	
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS	P	50.000,00	140.350,00			190.350,00	
	POSTOS DE TRABALHO							
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU	P	395.000,00				395.000,00	
	AVENÇA							
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	121.000,00	14.045,00			135.045,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	236.000,00	31.725,00			267.725,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		1.339.845,00	29.500,00	156.120,00		1.213.225,00	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		32.500,00		27.500,00		5.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		32.500,00		27.500,00		5.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		32.500,00		27.500,00		5.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	32.500,00		27.500,00		5.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.307.345,00	29.500,00	128.620,00		1.208.225,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.307.345,00	29.500,00	128.620,00		1.208.225,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		305.500,00	2.000,00	85.000,00		222.500,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		179.000,00		50.000,00		129.000,00	
02010299	Outros	P	179.000,00		50.000,00		129.000,00	
020196	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA	P	32.000,00		15.000,00		17.000,00	
	CONFECIONAR							
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	3.500,00	500,00			4.000,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	P	1.000,00	1.500,00			2.500,00	
020121	OUTROS BENS	P	90.000,00		20.000,00		70.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.001.845,00	27.500,00	43.620,00		985.725,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	280.000,00				280.000,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	131.345,00		28.500,00		102.845,00	
020210	TRANSPORTES	P	202.000,00		5.120,00		196.880,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	P	28.000,00		10.000,00		18.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	360.500,00	27.500,00			388.000,00	
D4	Transferências e subsídios		320.000,00		20.000,00		300.000,00	
	correntes							
D41	Transferências correntes		320.000,00		20.000,00		300.000,00	
D413	Famílias		320.000,00		20.000,00		300.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		320.000,00		20.000,00		300.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		320.000,00		20.000,00		300.000,00	
0408	FAMÍLIAS		320.000,00		20.000,00		300.000,00	
040802	OUTRAS		320.000,00		20.000,00		300.000,00	
Total de Despesas Correntes			3.526.845,00	215.620,00	197.120,00		3.545.345,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			3.526.845,00	215.620,00	197.120,00		3.545.345,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.526.845,00	215.620,00	197.120,00		3.545.345,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/04/12 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
				Inscr./reforços	Dim./anulações	Créditos espec.		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4] +[5]+[6]	[8]
D5	04080201	P	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	320.000,00		20.000,00	300.000,00	
	Outras despesas correntes		12.000,00	1.500,00		13.500,00		
	02		CÂMARA MUNICIPAL	12.000,00	1.500,00		13.500,00	
	06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	1.500,00		13.500,00	
	0602		DIVERSAS	12.000,00	1.500,00		13.500,00	
	060203	P	OUTRAS	12.000,00	1.500,00		13.500,00	
	06020305		OUTRAS	12.000,00	1.500,00		13.500,00	
D6			Aquisição de bens de capital	692.500,00	6.000,00	6.000,00	692.500,00	
	02		CÂMARA MUNICIPAL	692.500,00	6.000,00	6.000,00	692.500,00	
	07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	692.500,00	6.000,00	6.000,00	692.500,00	
	0701		INVESTIMENTOS	460.500,00	2.000,00	6.000,00	456.500,00	
	070103		EDIFÍCIOS	443.000,00		6.000,00	437.000,00	
	07010301		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	443.000,00		6.000,00	437.000,00	
	070107		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	17.500,00	2.000,00		19.500,00	
	0703		BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	232.000,00	4.000,00		236.000,00	
	070303		OUTRAS CONSTRUÇÕES E	232.000,00	4.000,00		236.000,00	
		INFRA-ESTRUTURAS						
	07030305	Parques e jardins	57.000,00	1.500,00		58.500,00		
	07030313	Outros	175.000,00	2.500,00		177.500,00		
	Total de Despesas Correntes			3.858.845,00	217.120,00	217.120,00	3.858.845,00	
	Total de Despesas de Capital			692.500,00	6.000,00	6.000,00	692.500,00	
	Total de Despesas Efetivas			4.551.345,00	223.120,00	223.120,00	4.551.345,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			4.551.345,00	223.120,00	223.120,00	4.551.345,00		

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO: 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/04/12

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
							Det. atual	Det. corrigida	2023	2024	2025	2026		Outros
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.			Funções Gerais				67.500,00	63.500,00						-4.000,00
1.1.			Serviços Gerais de Administração Pública				67.500,00	63.500,00						-4.000,00
1.1.1.			Administração Geral				67.500,00	63.500,00						-4.000,00
1.1.1.1.	01	2019	REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL				67.500,00	63.500,00						-4.000,00
1.1.1.1.	0101	2019 I 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	02/070107	2019/01/02	2022/12/31	17.500,00	19.500,00						2.000,00
1.1.1.1.	0102	2019 I 2	REQUALIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	02/07010301	2019/01/02	2022/12/31	50.000,00	44.000,00						-6.000,00
2.			Funções Sociais				65.000,00	68.500,00						3.500,00
2.4.			Habituação e Serviços Coletivos				45.000,00	47.000,00						2.000,00
2.4.2.			Ordenamento do Território				45.000,00	47.000,00						2.000,00
2.4.2.	02	2019	PLANO DE AÇÃO E REGENERAÇÃO URBANA (PART)				45.000,00	47.000,00						2.000,00
2.4.2.	0204	2019 I 19	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CEMITÉRIO	02/07030313	2019/01/02	2022/12/31	45.000,00	47.000,00						2.000,00
2.5.			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos				20.000,00	21.500,00						1.500,00
2.5.0.			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos				20.000,00	21.500,00						1.500,00
2.5.0.	01	2020	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA SORREIRA PARA ESPAÇO SOCIAL				20.000,00	21.500,00						1.500,00
2.5.0.	0101	2020 I 5	PROJETO E EXECUÇÃO	02/07030305	2020/07/06	2022/12/31	20.000,00	21.500,00						1.500,00
3.			Funções Económicas				40.000,00	40.500,00						500,00
3.4.			Comércio e Turismo				40.000,00	40.500,00						500,00
3.4.2.			Turismo				40.000,00	40.500,00						500,00
3.4.2.	01	2019	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO				40.000,00	40.500,00						500,00
3.4.2.	0102	2019 I 22	PEQUENA ROTA DOS PASSADIÇOS DO TINHELA	02/07030313	2019/01/02	2022/12/31	40.000,00	40.500,00						500,00
Total :							172.500,00	172.500,00						

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1
Ano : 022

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/04/12

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)
							2022		Períodos seguintes			
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2023	2024	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.			Funções Gerais			280.000,00	276.500,00				-3.500,00	-3.500,00
1.1.			Serviços Gerais de Administração Pública			280.000,00	276.500,00				-3.500,00	-3.500,00
1.1.1.			Administração Geral			280.000,00	276.500,00				-3.500,00	-3.500,00
1.1.1.1.	01	2015	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES			280.000,00	276.500,00				-3.500,00	-3.500,00
1.1.1.1.	0101	2015 A 2	ELETRICIDADE	02/020201	2015/01/02	2022/12/31	280.000,00	276.500,00			-3.500,00	-3.500,00
2.			Funções Sociais			145.000,00	143.300,00					-1.700,00
2.1.			Educação			145.000,00	143.300,00					-1.700,00
2.1.1.			Ensino Não Superior			145.000,00	143.300,00					-1.700,00
2.1.1.1.2.			ENSINO BÁSICO			145.000,00	143.300,00					-1.700,00
2.1.1.1.2.	04	2019	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMATE AO INSUCESSO ESCOLAR			145.000,00	143.300,00					-1.700,00
2.1.1.1.2.	0401	2019 A 18	EXECUÇÃO	02/010107	2019/01/02	2022/12/31	145.000,00	143.300,00				-1.700,00
Total :							425.000,00	419.800,00			-3.500,00	-5.200,00



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:	Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão.	Despacho:	Deferido.
			 28-04-2022
Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão		
REQ:	Cabeça de Casal da Herança de Francisco Pinheiro – Candedo	Procº N° 03/CC/2022	

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 96/2022, o requerente Gonçalo Pinheiro, vem na qualidade herdeiro da Herança de Francisco Pinheiro, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, com a ampliação do número de compartes, de dois prédios rústicos localizados em “Rechã” na localidade de Sobreira, inscritos na matriz predial rústica da Freguesia de Candedo sob os artigos 393 e 397.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica dos prédios inscritos na matriz predial da Freguesia de Candedo.

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apenas ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Rechã*” sob o artigo n.º 393 com a área de 860 m2, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Urbano, designadamente em “Espaços Residenciais de Nível II”, conforme planta em anexo.
- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Rechã*” sob o artigo n.º 397 com a área de 280 m2, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Urbano, designadamente em “Espaços Residenciais de Nível II”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de dois prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica da Freguesias de Candedo, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física dos mesmos.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade dos prédios supra referidos, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da propriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

22-04-2022

(Simone Batista da Costa Marques)



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

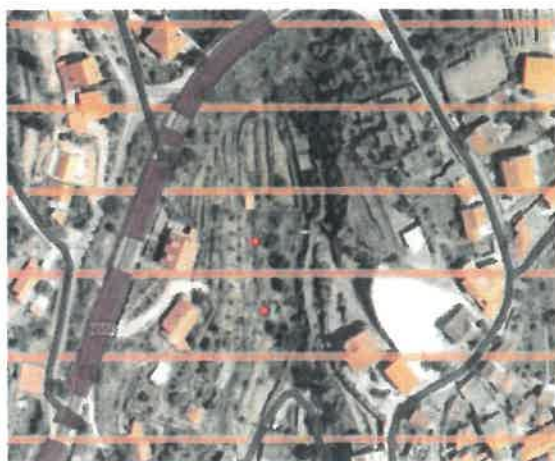
Planta de Localização:



Fotografia do Existente:



Planta de Ordenamento:





Oito Séculos de História

Proc 3/COMPROPRI/22

DESPACHO	ENTRADA
	ENTRADA Nº. 9612.2
	DATA 2022/03/25
	REQUERIMENTO 96122
	PROCESSO 2241/22
	O FUNCIONÁRIO Ana Rude

Certidão de Compropriedade

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça

NOME	Cabeça de Casal da Herança de Francisco Pinheiro					
MORADA	LARGO DA CRUZ, N.º 2					
CÓDIGO POSTAL	5090-017	FREGUESIA	CANDEDO			
CONCELHO	SOBREIRA	TELEFONE		TELEM.	964434254	
FAX		E-MAIL			C.A.E.	
B.I. / CC		DATA VALIDADE		N.º DE CONTRIBUINTE	704674025	

Objeto do Pedido

Vem, na qualidade de Herdeiro da Cabeça de Casal da Herança de Francisco Pinheiro, e ao abrigo do disposto no art.º 54 da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, requer a V.Ex.ª se digne emitir parecer favorável à constituição de compropriedade de dois prédios rústicos denominados de Rechã, no localidade de Sobreira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Candedo sob o n.º 393 e 397.

Mais se informa que a certidão requerida terá como destino a realização de uma escritura de partilha.

Pede deferimento

Murça, 2022/03/25

O requerente

Francisco Pinheiro

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 07 - MURÇA **FREGUESIA:** 01 - CANDEDO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 397 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

RECHÃ

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: MANUEL JOSE OLIVEIRA **Sul:** FRANCISCO PINHEIRO

Nascente: FRANCISCO MACEDO **Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1985 **Valor Patrimonial Inicial:** €1,19

Valor Patrimonial Actual: €1,19 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,028000

Descrição: CULTURA DE SEQUEIRO, MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 704674025 **Nome:** FRANCISCO PINHEIRO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: LG DA CRUZ 2, SOBREIRA, 5090-017 CANDEDO MUR

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2022-02-02

O Chefe de Finanças

Alípio José Santos Barreira

(Alípio José Santos Barreira)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 216708338

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

A2FQJ75ZRN1



Para validar este comprovativo acesse ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 07 - MURÇA **FREGUESIA:** 01 - CANDEDO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 393 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

RECHÃ

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: MANUEL LEONARDO MERENCIO **Sul:** RIBEIRO

Nascente: MANUEL LEONARDO MERENCIO **Poente:** CAMINHO E ARNALDO MERENCIO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1985 **Valor Patrimonial Inicial:** €16,60

Valor Patrimonial Actual: €16,60 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,086000

Descrição: CULTURA DE SEQUEIRO C/ OLIVEIRAS, VINHA

TITULARES

Identificação fiscal: 704674025 **Nome:** FRANCISCO PINHEIRO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: LG DA CRUZ 2, SOBREIRA, 5090-017 CANDEDO MUR

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2022-02-02

O Chefe de Finanças

Alípio José Santos Barreira

(Alípio José Santos Barreira)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

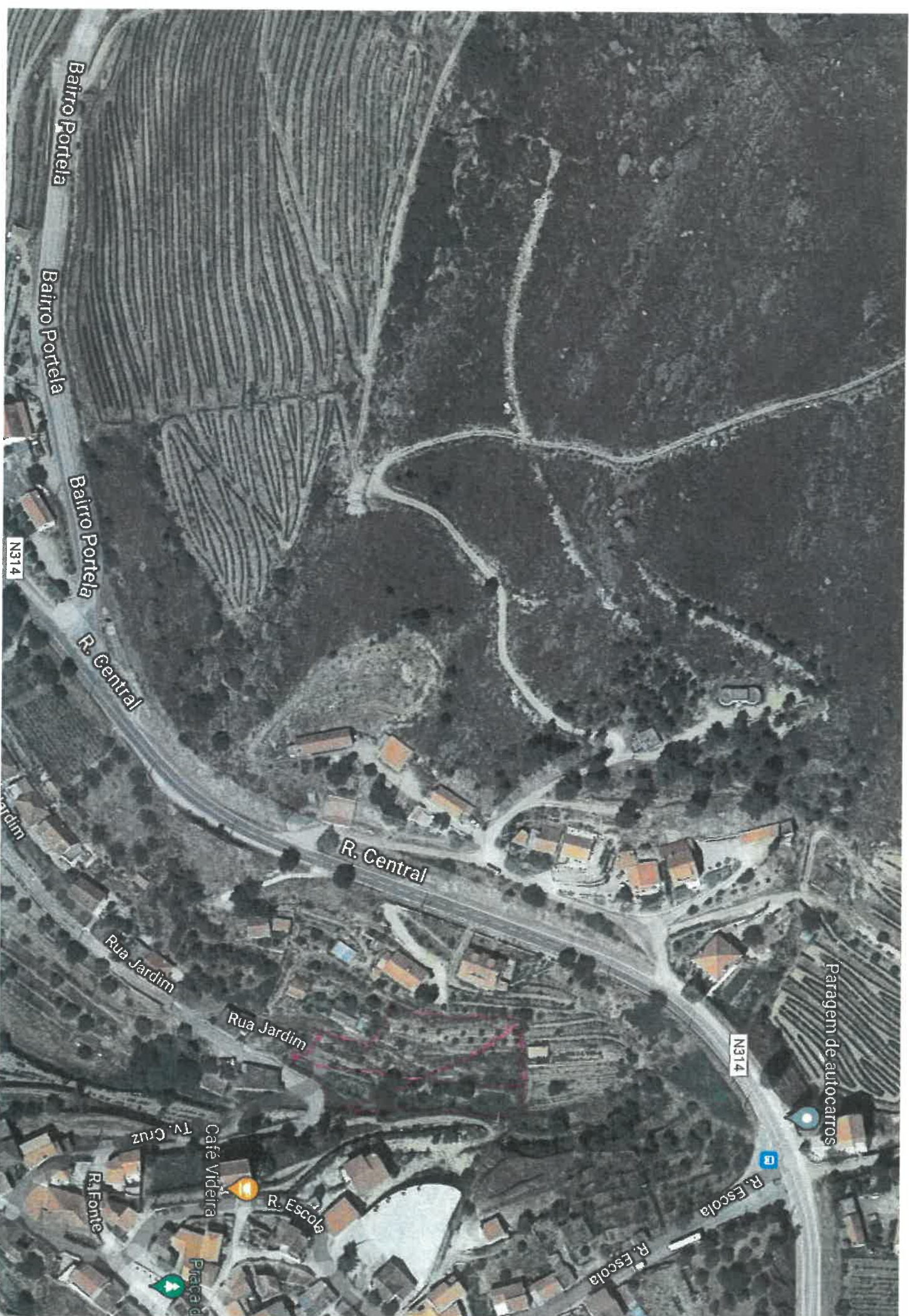
NIF EMISSOR: 216708338

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

5C37HEY9A4T1



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



HABILITAÇÃO

-----No dia trinta e um de Outubro de dois mil e dezassete, no Cartório Notarial de Sónia do Cruzeiro Moutinho, sito na Rua Soldado Herói Milhões, n.º 8, em Murça, perante mim, respectiva Notária, compareceu como Outorgante: -----

-----GONÇALO PINHEIRO, titular do N.I.F. 132 944 294, e do Cartão de Cidadão 03392863 0 ZZ8, válido até 29/05/2019, emitido pela República Portuguesa, casado com **ALDA JUDITE MAGALHÃES**, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Candedo, onde reside no Lugar do Sobreira, no Largo da Cruz, n.º 2, concelho de Murça.-----

-----Verifiquei a identidade do Outorgante pela exibição do referido documento de identificação. -----

-----**DISSE O OUTORGANTE**, na qualidade de cabeça de casal, na herança aberta por óbito de seus pais **MARIA JOAQUINA**, que também usava Maria Joaquina Teixeira E FRANCISCO PINHEIRO, e nessa qualidade declara: -----

-----Que no dia vinte de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, na freguesia de Candedo, concelho de Murça, faleceu sua mãe, a referida **MARIA JOAQUINA** (titular do NIF 133 095 029), e no dia vinte e cinco de Dezembro de dois mil e seis, na freguesia de Lordelo, concelho de Vila Real, faleceu seu referido pai **FRANCISCO PINHEIRO** (titular do NIF 133 095 010), ambos naturais da freguesia de Candedo, concelho de Murça, onde tiveram a sua última residência

habitual ela, no lugar de Sobreira, na mencionada freguesia de Candedo, concelho de Murça, ele no lugar e freguesia de Candedo, concelho de Murça, casados que foram em primeiras e únicas núpcias de ambos e sob o regime da comunhão geral de bens. -----

-----Que, faleceram, sem fazer testamento ou doação por morte. -----

-----Que, como únicos herdeiros, sucederam-lhe **dois filhos**, a seguir identificados: -----

----- **FILHOS:** -----

-----A) **GONÇALO PINHEIRO**, aqui Outorgante, anteriormente identificado como cabeça de casal; -----

-----B) **ANA DELMINA PINHEIRO MARTINS BARBOSA**, que também usa Ana Delmina Pinheiro, casada com **ANTÓNIO ALBERTO MARTINS BARBOSA**, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Candedo, concelho de Murça, residente na Rua Dr. Guilherme Cirne, n.º 62, Rio Tinto.-----

-----Que não há outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer, na sucessão aberta por óbito de **MARIA JOAQUINA E FRANCISCO PINHEIRO**. -----

-----Adverti o Outorgante que incorre na pena aplicável ao crime de falsidade de depoimento ou declaração se, dolosamente e em prejuízo de outrem, tiver prestado declarações falsas. -----

----- Que o NIF atribuído à herança de Francisco Pinheiro é o 704 674 025. -----

-----ASSIM OUTORGOU.-----

-----ARQUIVO:-----

-----A) Duas Certidões dos Assentos de Óbitos dos Autores da Herança, requisitadas, a primeira, no dia 30 de Outubro de 2017, sob o número 798/2017 e a segunda no 31 de Outubro de 2017, sob o número 801/2017, na Conservatória do Registo Civil de Murça; -----

-----B) Certidão do seu Assento de Casamento, requisitada, no dia 30 de Outubro de 2017, sob o número 800/2017, na Conservatória do Registo Civil de Murça; -----

-----C) Duas Certidões dos Assentos de Nascimento dos filhos habilitados, requisitadas no dia 30 de Outubro de 2017, sob os números 796/2017 e 797/2017 na Conservatória do Registo Civil de Murça. -----

-----Esta escritura foi lida ao interveniente e ao mesmo explicada quanto ao seu conteúdo.-----

Gaurolo Luchero

A Notária,

João F. T. P.

Conta registada sob o n.º 62/2017

**PÁGINA EM
BRANCO**



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:	Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão. 27-04-2022 <i>[Assinatura]</i>	Despacho:	Deferido. <i>[Assinatura]</i> 28-04-2022
Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão		
REQ:	Rui Álvaro Salgado Castro – Sobredo	Procº Nº 02/CC/2022	

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 93/2022, o requerente Rui Álvaro Salgado Castro, vem na qualidade proprietário solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de um prédio rústico localizado em “Fonte Servas” na localidade de Sobredo, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias Noura e Palheiros sob o artigo 4625.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Murça.

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Fonte Servas*” sob o artigo n.º 4625, com a área de 3800 m2, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rustico, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Noura e Palheiros, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

22-04-2022



(Simone Batista da Costa Marques)



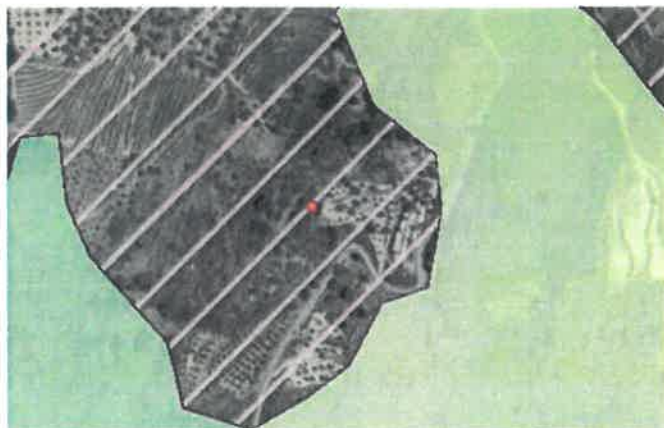
MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

Planta de Localização:



Planta de Ordenamento:



K10C. 2 / COM PROPRI / 22

MUNICÍPIO DE MURÇA		ENTRADA: 93/22	
		DATA: 24/03/2022	
GAP	DAF	DTIC	DRO
DOM	DAGU	DAS	UIC
DESPACHO:			

Murça, 21 de Março de 2022

Exmº Senhor

Presidente do Município de Murça

Rui Álvaro Salgado Castro e esposa Ana Paula Guerra de Carvalho Salgado Castro, ele natural de Angola, contribuinte fiscal nº 125.897.480 e ela natural de Angola, contribuinte fiscal nº 129.290.203 e ambos residentes na Rua do Centro Popular de Cultura e Desporto 5, 2º Dto, Bairro da Bolonha, Póvoa de Santa Iria, 2625-015 Póvoa de Santa Iria, vêm, pelo presente, na qualidade de proprietários do prédio rústico, sito na União de Freguesias de Noura e Palheiros, a seguir discriminado e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95 de 2 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, requerer, mui respeitosamente, a V.Exª, afim de efectuar uma escritura de compra e venda, se digne tomar as diligências necessárias, de forma a ser emitida pela Câmara a que V.Exª doutamente preside, que essa edilidade não se opõe a que o prédio rústico abaixo descrito, seja transmitido em regime de compropriedade a Vanda Maria Palma Anica, contribuinte nº 210.505.931 e António Pedro Miranda, contribuinte nº 189.985.984, na proporção de ½ para cada um.

Prédio rústico, composto de cultura com amendoeiras e oliveiras, sito no lugar de FONTE SERVAS, a confrontar de Norte com Henrique de Sousa, Sul e Poente com Manuel Esteves de Oliveira e de Nascente com estrada do Mourão, inscrito na respectiva matriz da União de Freguesias de Noura e Palheiros sob o art. 4625º e a que correspondia o anterior artigo 2377º da extinta Freguesia de Noura, tem a área de 3.800 m².

Telefone 299591366

Junta: Fotocópia de certidão matricial

P.E.D.

Os Requerentes,

Rui Álvaro Salgado Castro

Ana Paula Guerra de Carvalho Salgado Castro



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2429 - MURÇA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 07 - MURÇA **FREGUESIA:** 11 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 4625 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 170706 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 2377 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

FONTE SERVAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: HENRIQUE DE SOUSA **Sul:** MANUEL ESTEVES DE OLIVEIRA

Nascente: ESTRADA DO MOURÃO **Poente:** MANUEL ESTEVES DE OLIVEIRA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1985 **Valor Patrimonial Inicial:** €34,82

Valor Patrimonial Actual: €37,60 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,380000

Descrição: CULTURA COM AMENDOEIRAS E OLIVEIRAS

TITULARES

Identificação fiscal: 125897480 **Nome:** RUI ALVARO SALGADO CASTRO

Morada: R DO CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESPORTO 5 - 2º DTO BAIRRO DA BOLONHA, PÓVOA SANTA IRIA, 2625-015 PÓVOA DE SANTA IRIA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** PA 490/2010

Obtido via Internet em 2022-03-21

O Chefe de Finanças

(Alípio José Santos Barreira)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 210629878

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

UN77FL9CLRXF



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL
REPÚBLICA PORTUGUESA - PORTUGAL REPUBLIC

SALGADO CASTRO



RUI ÁLVARO

M 173 PRT 04 05 1951

07960602 4 ZY8 01 03 2031

Rui Álvaro Salgado Castro





RUI DE CASTRO CORREIA DE LACERDA * ILDA DE SOUSA
MALHEIRO SALGADO DE CASTRO

006,008,34

125897480

2000 年 12 月 15 日

11201715269

[illegible]

371455282

I<PRT079606024<ZY83<<<<<<<<<
5105047M3103016PRT<<<<<<<<<4
SALGADO<CASTRO<<RUI<ALVARO<<<



CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL

SEQUELHA ADMINISTRATIVA E IDENTIFICADORA DE PAÍS

GUERRA DE CARVALHO SALGADO CASTRO



ANA PAULA

F 1,56 PRT 12 01 1959

07960492 7 ZX6 10 03 2030



ANA PAULA GUERRA DE CARVALHO SALGADO CASTRO



ADRIANO AUGUSTO DE CARVALHO * VERÓNICA DE JESUS
ADÃO GUERRA DE CARVALHO

006.008.24

129290203

11056205803

371576215

I<PRT079604927<ZX62<<<<<<<<<
5901124F3003105PRT<<<<<<<<<O
GUERRA<DE<CARVALHO<SALGADO<CAN





MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:	Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão. 19-04-2022	Despacho: Deferido.  19-04-2022
Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Cabeça de Casal da Herança de Manuel Venâncio Esteves	Procº Nº 06/CC/2021

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 269/2021, o requerente Eduardo José Esteves, vem na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Manuel Venâncio Esteves, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de dois prédios rústicos, localizados em “Além da Ribeira” na Freguesia de Jou e “Vale do Grou” na Freguesia de Valongo de Milhais, um inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Jou sob o artigo 549 e outro na matriz predial rústica da Freguesia Valongo de Milhais sob o artigo 2213.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Jou.
- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Valongo de Milhais.
- Escritura de Habilitação.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apenas ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Além da Ribeira*” sob o artigo n.º 549, com a área de 3300 m2, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.
- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Vale de Grou*” sob o artigo n.º 2213, com a área de 32000 m2, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Florestais de Produção”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de dois prédios rústicos, um inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Jou e outro inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Valongo de Milhais, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Este processo foi informado desfavoravelmente a 19/10/2021 pela falta de elementos para a análise do pedido. No entanto, o requerente já facultou à equipa de fiscalização a localização das respetivas parcelas.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

19-04-2022

(Simone Batista da Costa Marques)



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

Planta de Localização fornecida relativa ao prédio "Além da Ribeira":

Planta de Ordenamento:

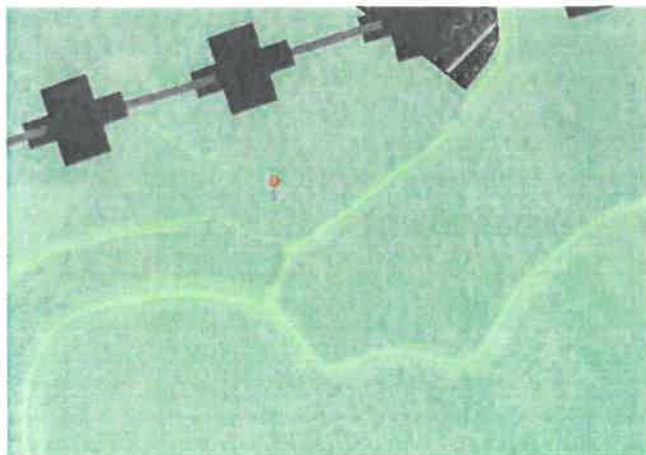
Fotografias do existente:



Planta de Localização fornecida relativa ao prédio "Vale de Grou":

Planta de Ordenamento:

Fotografias do existente:





Oito Séculos de História

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Exmo. (ª) Sr. (ª):
Cabeça de Casal de Herança de Manuel
Venâncio Esteves
RUA DOS FORNOS - MURÇA
5090-131 - MURÇA

Sua Ref.	Sua comunicação	Nossa Refª	Data
		360/21	2021.11.12

Assunto: "PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE"

Em resposta ao solicitado por V.Ex.^a em 07/09/2021, relativamente à emissão de certidão de compropriedade, para celebração de uma escritura de partilha, vimos informar após várias diligências, com vista à localização das parcelas, não foi possível efetuar a identificação das mesmas.

Face ao exposto, deverá V.Ex.^a proceder à entrega de planta de localização das parcelas em causa, bem como contacto telefónico para agendamento de visita ao local.

Com os melhores cumprimentos.

A Vereadora em Exercício,


 (Vilma Pereira)

(No uso de competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º12/21, de 11 de outubro de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Exmo. (ª) Sr. (ª):
Cabeça de Casal de Herança de Manuel
Venâncio Esteves
RUA DOS FORNOS - MURÇA
5090-131 - MURÇA

Sua Ref.	Sua comunicação	Nossa Refª	Data
		360/21	2021.11.12

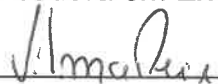
Assunto: “PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE”

Em resposta ao solicitado por V.Ex.^a em 07/09/2021, relativamente à emissão de certidão de compropriedade, para celebração de uma escritura de partilha, vimos informar após várias diligências, com vista à localização das parcelas, não foi possível efetuar a identificação das mesmas.

Face ao exposto, deverá V.Ex.^a proceder à entrega de planta de localização das parcelas em causa, bem como contacto telefónico para agendamento de visita ao local.

Com os melhores cumprimentos.

A Vereadora em Exercício,



(Vilma Cláudia Ribeiro Pereira)

(No uso de competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º12/21, de 11 de outubro de 2021).



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:	Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão.	Despacho: À próxima reunião de Câmara. 26-10-2021
Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Cabeça de Casal da Herança de Manuel Venâncio Esteves	Procº Nº 06/CC/2021

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 269/2021, o requerente Eduardo José Esteves, vem na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Manuel Venâncio Esteves, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de dois prédios rústicos, um localizado em “Além da Ribeira” na Freguesia de Jou e outro no “Vale do Grou” na Freguesia de Valongo de Milhais, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Jou sob o artigo 549 e na matriz predial rústica da Freguesia Valongo de Milhais sob o artigo 2213, respetivamente.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Jou.
- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Valongo de Milhais.
- Escritura de Habilitação.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de dois prédios rústicos um inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Jou e outro inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Valongo de Milhais, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física dos mesmos.

Para efetuar a análise do pedido em epígrafe a equipa de fiscalização necessita de se deslocar aos terrenos para averiguar o estado dos mesmos. No entanto, o requerimento não foi instruído com as plantas de localização das parcelas, nem com o contacto do requerente para agendar visita ao local.

Foram feitas várias diligências para localização das parcelas, mas não nos foi possível efetuar a identificação das mesmas.

Assim, não detemos todos os elementos necessários para informar o pedido.

3. PROPOSTAS DE DECISÃO

3.1.- Tendo em consideração o referido nos anteriores capítulos, o pedido não poderá ser atendido favoravelmente, uma vez que não detemos todos os elementos necessários para a análise do processo.

À consideração superior.

A Técnica Superior,
19-10-2021

Storques

(Simone Batista da Costa Marques)

PRESENTE À REUNIÃO DE	4 / 11 / 2021
DELIBERADO	por unanimidade de aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos de informação técnica.

Proc. 6/COMP/2021

MUNICÍPIO DE MURÇA		ENTRADA: 269/21	
		DATA: 07/09/2021	
GAP	DAF	DTIC	DRO
DOM	DAGU	DAS	UIC
DESPACHO:			

EXMO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

EDUARDO JOSE ESTEVES, casado residente na Alemanha NIF 166 230 750 titular do Cartão de Cidadão n.º 10707731 0 228 emitido pela República Portuguesa e válido até 10/01/2022, cabeça de casal da herança aberta por óbito de seus pais Manuel Venâncio Esteves e Serafina da Conceição Esteves vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54º da Lei 91/95 de 2 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 64/2003 de 23 de Agosto requerer a V.Ex.ª se digne emitir parecer favorável para a celebração da escritura de partilha da qual vai resultar a constituição de compropriedade dos prédios rústicos abaixo identificados

Descrição Predial

1. Predio rustico sito no lugar de Alem da Ribeira, freguesia de Jou, Concelho de Murça, composto de regadio, vinha, mato e noqueiras, que confronta do Norte com Julia do Céu, Sul e Nascente com caminho e Poente com Antonio Augusto Cardoso, com a área de 3 300 m2, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 549

2. Predio rustico sito no lugar de Vale de Grou, freguesia de Valongo de Milhais, Concelho de Murça, composto de cultura, mato, pastagem e terreno rochoso, que confronta do Norte com Adelino José Lopes e outros, Nascente com Baldio Florestal, Sul com Delfim José Borges Esteves e Poente com caminho, com a área de 32 000 m2, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2212

Nota: cópia da habitação de pendentes e certidões de taxa municipal

O Requerente

Eduardo José Esteves



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 07 - MURÇA **FREGUESIA:** 04 - JOU

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 549 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

ALÉM DA RIBEIRA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: JÚLIA DO CÉU **Sul:** CAMINHO

Nascente: CAMINHO **Poente:** ANTÓNIO AUGUSTO CARDOSO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1985 **Valor Patrimonial Inicial:** €74,13

Valor Patrimonial Actual: €74,13 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,330000

Descrição: REGADIO, VINHA, MATO E NOGUEIRAS

TITULARES

Identificação fiscal: 744458706 **Nome:** MANUEL VENANCIO ESTEVES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R FORNOS, MURÇA, 5090-131 MURÇA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** IMPOSTO SUCESSORIO **Entidade:** PIS 2010434

Obtido via internet em 2021-08-20

O Chefe de Finanças

(Alípio José Santos Barreira)



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2429 - MURÇA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 07 - MURÇA **FREGUESIA:** 08 - VALONGO DE MILHAIS

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 2213 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

VALE DE GROU

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ADELINO JOSÉ LOPES E OUTROS **Sul:** DELFIM JOSÉ BORGES ESTEVES

Nascente: BALDIO FLORESTAL **Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1985 **Valor Patrimonial Inicial:** €35,02

Valor Patrimonial Actual: €37,82 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 3,200000

Descrição: CULTURA, MATO, PASTAGEM E TERRENO ROCHOSO

TITULARES

Identificação fiscal: 744458706 **Nome:** MANUEL VENANCIO ESTEVES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R FORNOS, MURÇA, 5090-131 MURÇA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** IMPOSTO SUCESSORIO **Entidade:** PIS 2010434

Obtido via internet em 2021-08-20

O Chefe de Finanças

(Alípio José Santos Barreira)

HABILITAÇÃO

-----No dia dezasseis de Agosto de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial de Sónia do Cruzeiro Moutinho, sito na Rua Soldado Herói Milhões, n.º 8, em Murça, perante mim, respectiva Notária, compareceu como Outorgante: -----

-----**EDUARDO JOSÉ ESTEVES**, titular do N.I.F. 188 230 750, e do cartão de cidadão 10707731 OZZ8, emitido pela república portuguesa, e válido até 10/01/2022, casado com **MARIA HELENA PEREIRA DE FARIA ESTEVES**, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Valongo de Milhais, concelho de Murça, residente em Christofstrasse 9, 71696 Moglingen, Alemanha. -----

-----Verifiquei a identidade do Outorgante pela exibição do referido documento de identificação. -----

-----**DISSE O OUTORGANTE**, na qualidade de cabeça de casal, por acordo de todos os interessados, nos termos do artigo 2084º do Código Civil, na herança aberta por óbito de seus pais **MANUEL VENÂNCIO ESTEVES E SERAFINA DA CONCEIÇÃO ESTEVES**, e nessa qualidade declara: -----

-----Que no dia vinte e cinco de Setembro de dois mil e dezassete, na freguesia de Lordelo, concelho de Vila Real, faleceu seu pai, o referido **MANUEL VENÂNCIO ESTEVES** e no dia trinta de Agosto de dois mil e dezoito, na freguesia de Fiolhoso, concelho de Murça, faleceu sua referida mãe **SERAFINA DA CONCEIÇÃO ESTEVES**, que ele natural da freguesia de Valongo de Milhais, ela da freguesia de Palheiros, ambas

do concelho de Murça, tiveram a sua última residência habitual na Rua da Vidosa, na freguesia de Fiolhoso, concelho de Murça, casados que foram em primeiras e únicas núpcias de ambos e sob o regime da comunhão geral de bens. -----

-----Que, faleceram, sem fazer testamento ou doação por morte. -----

----- Que ao falecido **Manuel Venâncio Esteves**, sucederam-lhe o cônjuge sobrevivente, entretanto falecido, Serafina da Conceição Esteves e quatro filhos, a seguir identificados: -----

-----a) **ANTÓNIO MANUEL ESTEVES**, casado com **VERA LÚCIA RIBEIRO RODRIGUES ESTEVES**, sob o regime da Comunhão de Adquiridos, natural da freguesia de Valongo de Milhais, concelho de Murça, residente na Alemanha; -----

-----b) **EDUARDO JOSÉ ESTEVES**, casado com **MARIA HELENA PEREIRA DE FARIA ESTEVES**, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Valongo de Milhais, concelho de Murça, residente na Alemanha. -----

-----c) **DAVID DOMINGOS ESTEVES**, divorciado, natural da freguesia de Valongo de Milhais, concelho de Murça, onde reside na Rua Direita, número 53, no lugar de Serapicos. -----

-----d) **RUI MANUEL ESTEVES**, divorciado, natural da freguesia de Valongo de Milhais, concelho de Murça, residente na Estrada da Alazarra, número 10, rés-do-chão A, Feijó, Almada. -----

----- Que a falecida **Serafina da Conceição Esteves**, sucederam-lhe três filhos, antes completa e devidamente identificados: -----

LIVRO
16-77
FOLHAS
113

-----a) **EDUARDO JOSÉ ESTEVES**; -----

-----B) **DAVID DOMINGOS ESTEVES**; -----

-----d) **RUI MANUEL ESTEVES**; -----

-----Que não há outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com elas possam concorrer, na sucessão aberta por óbito de **MANUEL VENÂNCIO ESTEVES E SERAFINA DA CONCEIÇÃO ESTEVES**. -----

-----Adverti o Outorgante que incorre na pena aplicável ao crime de falsidade de depoimento ou declaração se, dolosamente e em prejuízo de outrem, tiver prestado declarações falsas. -----

-----Que os NIF atribuído à herança de Manuel Venâncio Esteves é 744 458 706. -----

-----**ASSIM OUTORGOU**. -----

-----**ARQUIVO**: -----

-----A) Duas Certidões dos Assentos de Óbitos dos Autores da Herança, requisitadas online, por onde foram consultadas, com os códigos de acesso, 4772-1053-0378 e 4413-5563-9696. -----

-----B) Certidão do seu Assento de Casamento, requisitada, no dia 07 de Agosto de 2019, sob o número 394/2019 na Conservatória do Registo Civil de Murça; -----

-----C) Quatro Certidões dos Assentos de Nascimento dos filhos habilitados, requisitadas online, por onde foram consultadas, com os códigos de acesso, 0522-9832-9781; 0325-5913-3150; 8748-9299-2053 e 3929-1029-1607. -----

-----Esta escritura foi lida ao ^{*}interveniente e ao mesmo explicada
quanto ao seu conteúdo. -----

Eduardo José Esteves

A Notária,

Silvia P. F.

Conta registada sob o n.º 626 / 2019 sem